

São Paulo, 14 de abril de 2020

Aos Cotistas do **SJ AU LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.771.547/0001-47 (“Fundo”).

Ref.: Resumo da Assembleia Geral Extraordinária realizada por meio de Consulta Formal encaminhada aos Cotistas do Fundo.

Prezados Cotistas,

Nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de administradora do **SJ AU LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.771.547/0001-47 (“Administradora” e “Fundo”) vem, por meio desta, informar que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada por meio de Consulta Formal apurada em 14 de abril de 2020 (“Assembleia”), devidamente formalizada em ata disponibilizada nas páginas da Administradora, da Comissão de Valores Mobiliários e da entidade onde as cotas do Fundo estão registradas para negociação (“Ata”) constatou-se que os cotistas representantes de **52,39%** do total de cotas emitidas pelo Fundo aprovaram a matéria da ordem do dia, conforme abaixo:

Item I da Ordem do Dia – Alteração do Regulamento

(i) Os Cotistas representando **48,22%** (quarenta e oito inteiros e vinte e dois centésimos por cento) das cotas emitidas e integralizadas do Fundo **aprovaram** a substituição da **FRAM CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.157.028/0001-49 da qualidade de Gestora do Fundo (“Gestora”) pela **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a prestar serviços de administração de carteiras, por meio do Ato Declaratório nº 7.110, expedido em 29 de janeiro de 2003, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.389.174/0001-01 (“Nova Gestora”), o qual, a partir da abertura do dia 15 de abril de 2021 (“Data de Transferência”), assumirá todas as obrigações relacionadas à gestão dos ativos do Fundo, conforme obrigações estabelecidas no Regulamento do Fundo e na legislação em vigor. Para formalizar a contratação da Nova Gestora, o Fundo e a Nova Gestora celebrarão, na presente data, o “Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira de Fundos de Investimento” (“Contrato de Gestão”), com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 (“Alteração do Regulamento”), com a consequente alteração do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar conforme Anexo I à presente Ata; e

(ii) Cotistas, representando **52,39%** (cinquenta e dois inteiros e trinta e nove centésimos por cento) das cotas emitidas e integralizadas do Fundo, **aprovaram** o desdobramento da totalidade das cotas do Fundo. Caso aprovado, o desdobramento utilizará por base a posição

de fechamento do Fundo em 14 de abril de 2021 (data da divulgação do resultado da consulta formal). As cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir de 15 de abril de 2021 e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.